

**EDITAL 01/2018**

**SELEÇÃO DE DISCENTE PARA O  
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS – 2018**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas e as Resoluções nº 24/2015 de 31 de julho de 2015 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar até 33 (trinta e três) candidatos para ingresso no 2º trimestre de 2018 no Curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas, aprovado para ser oferecido no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229 - Maracanã – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- I.1. Os candidatos deverão possuir algum dos seguintes diplomas reconhecidos pelo MEC nos termos da legislação vigente: (a) Bacharelado; (b) Licenciatura, (c) Engenharia, (d) Graduação em Computação.
- I.2. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, organizado em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG), e o quadro de horário de disciplinas ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da instituição. As aulas serão ministradas no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital.
- I.3. O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser instituída no segundo trimestre letivo de 2018, sendo facultada a reclassificação de candidatos constante no cadastro reserva.
- I.4. As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.
- I.5. O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida, ou que prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição e será eliminado durante o processo seletivo ou durante a matrícula.

## II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.1. Serão oferecidas um total de até 33 (trinta e três) vagas distribuídas entre os Temas de Pesquisa e Docentes, indicados no Anexo II.

II.2. Todos os candidatos classificados e não aprovados formarão um cadastro reserva válido até 31/12/2018, obedecendo ao limite máximo de vagas constante no Anexo II.

II.3. Os candidatos estrangeiros e residentes no exterior interessados em pleitear bolsas CAPES-PEC-PG, ou outras, deverão enviar, ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas do CEFET/RJ, cópias impressas de currículo vitae completo (modelo LATTES<sup>1</sup>), comprovante de conclusão de Curso de Graduação e proposta de pesquisa. Esses documentos serão avaliados pela Banca de seleção com vistas ao fornecimento de Carta de Aceitação, com a indicação do semestre letivo em que o candidato deverá se matricular. O candidato estrangeiro deverá cumprir exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

II.4. O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final e estará sujeito à disponibilidade de orientação dos docentes do programa.

II.5. Em caso de vagas ociosas, a banca reserva-se o direito de redirecionar candidatos, respeitando a ordem de classificação divulgada no Resultado Final, com o devido consentimento das partes interessadas (candidato e orientador).

II.6. O CEFET/RJ reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas por docente, no caso de desistência de candidatos ou na reclassificação descrita no item VIII.5.

## III. DAS INSCRIÇÕES

III.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.2. O período de inscrição será de 04/12/2017 a 08/02/2018.

III.3. As inscrições deverão ser realizadas no site <http://pppro.cefet-rj.br> até às 23:59h do dia 08/02/2018.

III.4. O candidato deverá fazer o *upload* de 01 (um) único arquivo em formato PDF contendo uma cópia escaneada de todos os documentos correspondentes aos itens de (a) a (b) abaixo:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 37,23 (trinta e sete reais e vinte e três centavos). O pagamento da taxa de inscrição será feito através de Guia de Recolhimento da União

---

<sup>1</sup> Disponível em [https://www.cnpq.br/curriculoweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/curriculoweb/pkg_cv_estr.inicio)

(GRU)<sup>2</sup>, devendo o candidato informar: UG/Gestão 153010/15244, código de recolhimento 28832-2, valor (R\$ 37,23), o CPF e Nome Completo do Candidato. No campo para número de referência, deve colocar o número do Edital.

b) Declaração própria de que é portador de diploma de bacharelado, de licenciatura, engenharia ou graduação em computação ou concluinte destes cursos. O modelo de declaração encontra-se no Anexo III.

III.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.6. O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetuada por quaisquer fatores externos que impossibilitem o recebimento.

III.7. O resultado da análise dos Documentos e Homologação da Inscrição, de caráter eliminatório, será divulgado a partir do horário previsto no Anexo I no endereço eletrônico <http://pppro.cefet-rj.br>.

#### IV.DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.1. O processo seletivo dos candidatos constará de duas etapas:

##### **Da Primeira Etapa:**

IV.2. O candidato, na primeira etapa, realizará três provas escritas: Prova de Língua Inglesa, Prova de Raciocínio Quantitativo e Prova de Redação.

- a) A Prova de Língua Inglesa é composta de questões objetivas.
- b) A Prova de Raciocínio Quantitativo é composta de questões objetivas compreendendo Matemática Elementar (Álgebra, Aritmética, Geometria Analítica e Plana, Trigonometria, Funções, Equações, Inequações e Estatística Descritiva).
- c) A Prova de Redação consiste no desenvolvimento de um texto dissertativo pelo candidato, em tema a ser fornecido pela Comissão do Processo Seletivo do Programa.

IV.3. As três provas escritas serão realizadas na data e horário previstos no Anexo I, em sala a ser divulgada com 24 horas de antecedência da prova, no site <http://pppro.cefet-rj.br> e na secretaria da DIPPG, localizada no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º Andar. Diante de qualquer fato que impeça a divulgação no site, ela será afixada em mural próprio da secretaria da DIPPG, localizada no endereço mencionado.

IV.4. Estará dispensado da prova de Inglês, o candidato que enviar durante a inscrição *online*, o certificado de proficiência em Língua Inglesa, emitido até 5 (cinco) anos da data de divulgação deste edital, de um dos exames citados abaixo, com a pontuação mínima exigida.

---

<sup>2</sup> [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test)	TOEFL – iBT (Internet Based Test)	IELTS – International English Language Testing System	Cambridge English Scale	BULATS
410	45	4.0	160	45

IV.5. As Provas de Língua Inglesa, Raciocínio Quantitativo e de Redação terão notas atribuídas de 0 (zero) até 10 (dez) pontos.

IV.6. As notas atribuídas às Provas de Língua Inglesa, Raciocínio Quantitativo e de Redação serão normalizadas por um fator de escala, que é determinado pela divisão de 10 pela maior nota obtida em cada uma delas.

IV.7. O candidato que obtiver nota normalizada inferior a 5 (cinco) na Prova de Língua Inglesa estará **Eliminado** do processo seletivo. Neste caso, as provas de Raciocínio Quantitativo e Redação não serão corrigidas.

IV.8. O candidato que obtiver nota normalizada inferior a 5 (cinco) na Prova de Raciocínio Quantitativo estará **Eliminado** do processo seletivo. Neste caso, a Prova de Redação não será corrigida.

IV.9. O candidato que obtiver nota normalizada inferior a 5 (cinco) na Redação também estará **Eliminado** do processo seletivo.

IV.10. A Nota da Primeira Etapa (NPE) é obtida pela média aritmética das notas normalizadas das provas de Raciocínio Quantitativo e Redação.

IV.11. Os candidatos não eliminados pelos critérios dos itens IV.7, IV.8 e IV.9, acima, estarão classificados, em ordem decrescente das notas da Primeira Etapa (NPE), em até 1.5 (um ponto cinco) vezes o total do número de vagas do estabelecido em II.1.

IV.12. O candidato deverá, no ato das provas de Língua Inglesa, de Raciocínio Quantitativo e de Redação, apresentar à Comissão de Seleção, para simples conferência, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição e
- b) Original de documento de identidade com foto.

IV.13. A duração das provas escritas será de 240 minutos (4 horas).

IV.14. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

IV.15. O uso de dicionários, telefones celulares, *smart watches*, calculadoras ou de quaisquer equipamentos eletrônicos é proibido durante a realização das provas.

IV.16. O ingresso dos candidatos no local das provas não será permitido, uma vez que as mesmas tenham sido iniciadas.

IV.17. Os três últimos candidatos a entregarem a prova em cada ambiente (sala) de prova deverão permanecer até o término da realização da mesma retirando-se juntos do local.

IV.18. O resultado dessa etapa, com divulgação das notas por exame e da resultante NPE, o caderno de questões e o gabarito das provas de Língua

Inglês e de Raciocínio Quantitativo serão divulgados no endereço <http://pppro.cefet-rj.br>.

IV.19. Os candidatos classificados na Primeira Etapa deverão comparecer à reunião prevista no dia e horário constantes no Anexo I — Reunião com todos os candidatos classificados na 1ª etapa — visando a esclarecimentos gerais sobre o Programa, linhas e projetos de pesquisa, e esclarecimentos gerais em relação à Segunda Etapa.

### **Da Segunda Etapa:**

IV.20. O candidato classificado na Primeira Etapa deverá, na data e horário previstos no Anexo I, entregar na Secretaria da DIPPG (Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar), para a Segunda Etapa os seguintes documentos:

- a) Uma encadernação em espiral plástica tamanho A4, com capa transparente contendo:
  - uma via do *Curriculum Vitae* no formato Lattes<sup>3</sup> com documentos comprobatórios.

Alunos concluintes deverão apresentar declaração com previsão de colação de grau até a matrícula conforme data especificada no Anexo I.

- b) Cópia do Histórico Escolar do curso superior.
- c) Uma encadernação em espiral plástica tamanho A4, com capa transparente contendo:
  - uma via de uma Proposta de Pesquisa (modelo de Proposta de Pesquisa encontra-se no Anexo IV) que seja compatível com os Temas de Pesquisa desenvolvidos dentro do PPPRO.

IV.21. Na Proposta de Pesquisa, o candidato deverá indicar: (i) somente um Tema de Pesquisa e (ii) no máximo, dois docentes possíveis orientadores, em ordem de preferência, que estejam relacionados no mesmo Tema de Pesquisa de acordo com o Anexo II.

IV.22. A Arguição da Proposta de Pesquisa, se realizará nos dias previstos no Anexo I, em horário e local a serem divulgados no site <http://pppro.cefet-rj.br> e na secretaria da DIPPG, localizada no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º Andar.

IV.23. A segunda etapa é composta pela avaliação dos seguintes quesitos:

- a) Proposta de Pesquisa: avaliação da adequação da proposta ao Tema de Pesquisa do(s) orientador(es) indicado(s); parecer do professor indicado como orientador;
- b) Formação acadêmica: adequação da formação (graduação, pós-graduação e cursos de extensão) à proposta de pesquisa e desempenho acadêmico; adequação de Iniciação Científica e sua aderência à Proposta de Pesquisa, quando for o caso;

---

<sup>3</sup> O portal Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) deve ser usado para o cadastro do currículo.

- c) Produção acadêmica: publicação de artigos em congressos e revistas;
- d) Experiência profissional: experiência na área do Tema de Pesquisa apresentado pelo candidato;
- e) Arguição oral: defesa da Proposta de Pesquisa e de sua exequibilidade.

IV.24. Cada quesito do item IV.23 receberá conceito **Muito Bom, Bom, Regular, Fraco ou Inexistente**, correspondendo, respectivamente, às notas 10,0 (dez), 7,5 (sete vírgula cinco), 5,0 (cinco), 2,5 (dois vírgula cinco) e 0,0 (zero).

IV.25. O Candidato que não comparecer à arguição no horário estipulado no item IV.22 receberá conceito **Inexistente** no quesito (e) do item IV.23.

IV.26. A avaliação dos quesitos (b), (c) e (d) do item IV.23 será feita com base no *Curriculum Vitae* no formato Lattes do candidato e documentos comprobatórios.

IV.27. A Nota da Segunda Etapa (NSE) será calculada como a soma de todas as notas atribuídas aos quesitos do item IV.23.

IV.28. O candidato que não obtiver nota mínima 5,0 (cinco) nos quesitos (a), (b) e (e) do item IV.23 estará Eliminado.

IV.29. A Nota Final (NF) é calculada como a soma das notas NPE e NSE.

IV.30. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das Notas Finais (NF) de acordo com o orientador indicado na Proposta de Pesquisa, obedecendo ao limite de vagas para cada Tema de Pesquisa, conforme Anexo II.

IV.31. Serão aprovados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.1, os candidatos classificados ao final do processo seletivo, condicionados ao número de vagas por Tema de Pesquisa indicado na Proposta de Pesquisa, de acordo com o Anexo II.

IV.32. Os candidatos classificados e não aprovados serão ordenados em ordem decrescente das notas finais (NF) de acordo com o Tema de Pesquisa indicado na Proposta de Pesquisa.

IV.33. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior idade, para candidatos com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição nesse Processo Seletivo (Parágrafo Único do Art.27 da Lei 10.741/2003); b) com a maior nota NSE; c) com a maior NPE; d) o candidato com maior idade, para candidatos não enquadrados no item IV.33 (a).

## V. DOS RESULTADOS

V.1. No dia 20/02/2018, a partir das 19h, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico <http://pppro.cefet-rj.br>.

V.2. No dia 08/03/2018, a partir das 19h, será divulgado o resultado da 1ª etapa, no endereço eletrônico <http://pppro.cefet-rj.br>.

V.3. No dia 27/04/2018, a partir das 19h, será divulgado o resultado da 2ª etapa, no endereço eletrônico <http://pppro.cefet-rj.br>.

V.4. No dia 27/04/2018, a partir das 19h, será divulgado o resultado final, no endereço eletrônico <http://pppro.cefet-rj.br>.

#### **VI. DA BANCA EXAMINADORA**

VI.1. A Banca Examinadora deverá ser composta por 6 (seis) professores doutores, sendo 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

VI.2. Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro.

VI.3. A composição da banca será divulgada ao término das inscrições, na data indicada no Anexo I. Os candidatos poderão solicitar impugnação da banca até 24 horas após a divulgação, com base no item VI.2.

VI.4. Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas.

#### **VII. DOS RECURSOS**

VII.1. Será admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado<sup>4</sup>.

VII.2. Os recursos devem ser dirigidos, por escrito, à Banca Examinadora e interpostos à Secretaria do DIPPG, no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar:

a) O recurso referente a nota da primeira etapa deve ser interposto no dia 06/03/2018, das 09h às 19h, com resultado divulgado até às 19h do dia 08/03/2018, no endereço <http://pppro.cefet-rj.br>.

b) O recurso referente a nota da segunda etapa deve ser interposto no dia 25/04/2018, das 09h às 19h, com resultado divulgado até às 19h do dia 26/04/2018, no endereço <http://pppro.cefet-rj.br>.

VII.3. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.4. Serão indeferidos os recursos sem fundamentação ou intempestivos, e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no inciso VII.2.

#### **VIII. DA MATRÍCULA**

VIII.1. A matrícula será realizada pelo próprio candidato, ou por seu Procurador Legal, na secretaria da DIPPG no Campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar, telefone (21) 2566-3179, das 9h às 19h, conforme calendário da DIPPG.

---

<sup>4</sup> O modelo de interposição de recursos encontra-se na secretaria da DIPPG.



VIII.2.No ato da matrícula o candidato classificado deverá apresentar, juntamente com a ficha de matrícula preenchida, os seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes, iguais e não digitalizadas;
- b) Original e cópia de um documento de Identidade;
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante original da titulação exigida no item I.1 acompanhado de cópia (frente e verso), ou declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula do curso;
- f) Original e cópia do histórico escolar do curso superior;
- g) Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, apenas para candidatos do sexo masculino;
- i) Termo de Compromisso<sup>5</sup> de próprio punho, declarando-se ciente do Regulamento e das normas para funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ.

VIII.3.Caso a inscrição seja feita por procuração<sup>6</sup>, o Procurador deverá apresentar cópia da sua Identidade.

VIII.4.Será considerado desistente, e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.1.

VIII.5.Cada vez que for apurada alguma desistência no evento da matrícula, será convocado para ocupar a vaga em aberto o candidato imediatamente subsequente ao último aluno classificado da lista de aprovados por professor orientador escolhido no ato da inscrição. A comunicação aos eventuais contemplados será feita pelo endereço <http://pppro.cefet-rj.br>.

## IX.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.1. Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na secretaria do DIPPG no Campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar.

IX.2. Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento autenticada.

IX.3. O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou

---

<sup>5</sup> O modelo de termo de compromisso encontra-se no Anexo VI

<sup>6</sup> A procuração deverá ter validade de até seis meses.



falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

IX.4. Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.

IX.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo deverá solicitar atendimento especial por meio do e-mail *pppro@cefet-rj.br*, até 72 horas antes da realização de uma avaliação presencial, bem como se fazer acompanhar de responsável pela guarda da criança que, durante a realização do referido processo seletivo ficará em sala reservada para esta finalidade.

IX.6. A candidata que se enquadre na condição do inciso IX.5 e estiver desacompanhada não poderá realizar qualquer etapa de avaliação presencial, estando eliminada do processo seletivo.

IX.7. Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos no mesmo lugar em que efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação dos resultados, sob pena de destruição dos mesmos.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

X.1. Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico *http://pppro.cefet-rj.br*.

X.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do processo seletivo.

X.3. O trancamento de matrícula não será admitido no 1º período letivo do curso.

X.4. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese ou circunstância.

X.5. O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Banca de Seleção.

Carlos Henrique Figueiredo Alves

Diretor-Geral

### ANEXO I - Cronograma

Evento		Horário	Data
Inscrições		-	De 04/12/2017 até 08/02/2018
Homologação das inscrições e divulgação da banca do concurso		19h	20/02/2018
1ª Etapa <b>NÃO será permitido o ingresso de candidatos no local das provas após o início das mesmas.</b>	Prova Escrita de Língua Inglesa; Prova Escrita de Raciocínio Quantitativo; Redação	9h às 13h	22/02/2018
Divulgação das Notas da 1ª Etapa		19h	05/03/2018
Interposição de recurso referente a nota da primeira etapa		9h às 19h	06/03/2018
Resultado dos recursos referentes à nota da primeira etapa		19h	08/03/2018
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa		19h	08/03/2018
Reunião com os candidatos aprovados na 1ª Etapa		15h	12/03/2018
Entrega, à Secretaria, pelo candidato classificado na 1ª Etapa, da documentação solicitada e necessária à Arguição Oral pela Comissão de Seleção e avaliação da 2ª Etapa.		8h às 19h	até 02/04/2018
2ª Etapa	Arguição da Proposta de Pesquisa	9h às 18h	De 09/04/2018 até 13/04/2018
Divulgação das Notas da 2ª Etapa		19h	24/04/2018
Interposição de recurso referente a nota da segunda etapa		9h às 19h	25/04/2018
Resultado dos recursos referentes à nota da segunda etapa		19h	26/04/2018
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa		19h	27/04/2018
Divulgação do Resultado Final		19h	27/04/2018
Matrícula		9h às 19h	14 a 18/05/2017
Início das aulas		21/05/2017	

**ANEXO II - Distribuição de vagas por Tema de Pesquisa**

<b>Temas de Pesquisa</b>	<b>Docentes disponíveis em 2018</b>	<b>Número Máximo de Vagas</b>
Teoria de Grafos e Aplicações	Carla Oliveira Leonardo Lima Celso Marques	7
Big Data, Ciência de Dados aplicada a Produtos e Processos	Eduardo Ogasawara Diego Carvalho Rafael Barbastefano	6
Fatores humanos, Ciência, Tecnologia e Sociedade	Álvaro Chrispino Marco Braga Andreia Guerra Alexandre Castro	8
Gestão da Inovação e Propriedade Intelectual	Cristina Gomes Rafael Barbastefano	3
Energia e Meio ambiente	Ronney Mancebo Paulo Merschmann	6
Gestão em Saúde	Augusto Reis	3

### ANEXO III - Declaração de Conclusão de Curso Superior

NOME DO CANDIDATO	
CURSO SUPERIOR EM	
_____	
( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Engenharia ( ) Graduação em Computação	
<input type="checkbox"/> Concluído	<input type="checkbox"/> A ser concluído até a matrícula

Declaro que terei concluído o curso superior e apresentarei comprovante de término do mesmo até o final de Abril de 2018. Estou ciente de que qualquer informação incorreta implicará no cancelamento da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas, Edital 2018.1.

Declaro ainda estar ciente de que a matrícula no curso só será efetivada mediante a comprovação da conclusão do curso superior.

Rio de Janeiro,      de                      de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

## ANEXO IV – Proposta de Pesquisa

A Proposta de Pesquisa deverá ter de 10 (dez) a 20 (quinze) páginas e seguir a estrutura abaixo:

- **Título**  
O título deve expressar claramente o que será desenvolvido ao longo da pesquisa.
- **Indicação de um Tema de Pesquisa do programa e de dois possíveis orientadores dentro do tema de pesquisa escolhido.**
- **Resumo:**  
Descrição de um parágrafo do projeto de pesquisa contendo resumidamente os objetivos, metodologia e resultados esperados.
- **Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.**
- **Objetivos Geral e Específico:**  
Descrição dos objetivos a serem atingidos pela pesquisa.
- **Definição do problema:**  
Deve conter uma descrição do problema a ser estudado, sua relevância teórica e/ou prática, estado da arte do problema e *gap* da literatura que será preenchido com a pesquisa.
- **Metodologia:**  
Descrição dos métodos a serem utilizados para atingir os objetivos estabelecidos
- **Resultados Esperados:**  
Descrição dos resultados teóricos ou práticos que espera obter ao final da pesquisa; descrição das futuras contribuições do estudo enumerando os possíveis fóruns (revistas e congressos) para publicação dos resultados obtidos.
- **Referências:**  
Artigos de periódicos e livros que serão utilizados na pesquisa e que foram base para o desenvolvimento da proposta de pesquisa.

## **ANEXO V – Termo de Desistência**

Ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

### **DESISTÊNCIA DA VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta declarar a desistência da vaga conquistada no Curso de Mestrado em Engenharia de Produção & Sistemas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção & Sistemas através do Processo Seletivo Edital 2017.1.

Sem mais,

Rio de Janeiro, de de 201 .

---

[nome do candidato]

## ANEXO VI – Termo de Compromisso



# TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

PPPPO – COPEP de 13/03/2008 PPECM – COPEP de 13/03/2008 PPEMM – COPEP de 10/12/2007

PPEEL – COPEP de 06/11/2008 PPRER – COPEP de 09/06/2010 PPCTE – COPEP de 21/05/2010

PPFEN – COPEP de 28/03/2014 PPCIC – COPEP de 01/09/2017

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_, ao requerer a  
primeira matrícula no Curso de ( )Mestrado / ( )Doutorado em  
\_\_\_\_\_ do Programa de  
Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ declaro  
estar ciente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto  
Sensu* do CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) em 09/11/2007  
e das Normas do Programa aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-  
Graduação (COPEP) em \_\_\_\_\_, e assumo o compromisso de  
respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)